



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 04 DE AGOSTO DE 2005.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1013 de 14 de março de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o inciso I do art. 1º da Lei 1.013 de 14 de março de 2005 e revoga o inciso II também do art. 1º da mesma Lei.

Art. 2º - O inciso I do art. 1º da Lei 1.013 de março de 2005 passa a vogorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – Até 31 de outubro de 2005 com dispensa de acréscimos mencionados nos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 580 de 22 de dezembro de 1998.

II – Revogado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, 04 DE AGOSTO DE 2005.


Affonso Monnerat
Prefeito

